

Campo Grande, 08 de Abril de 2025.

EDITAL Nº 03/2025- PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CLUBE DE CIÊNCIAS DO BIOPARQUE PANTANAL

O Bioparque Pantanal tem o prazer de anunciar a abertura do terceiro edital para seleção de projetos para participar do Clube de Ciências no maior aquário de água doce do mundo. Esta iniciativa visa estimular a pesquisa e o desenvolvimento estudantil, promovendo a integração entre a comunidade científica e a comunidade escolar visando a conservação da biodiversidade no bioma pantaneiro.

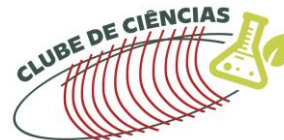
1. OBJETIVO DO PROJETO: O objetivo principal deste edital é promover a iniciação científica, incentivando a realização de pesquisas que explorem a dinâmica de problemas enfrentados pela realidade local, considerando o contexto das escolas, comunidades e ambientes em que os estudantes estão inseridos, podendo contemplar a compreensão e a conservação do ecossistema pantaneiro a partir do âmbito Bioparque Pantanal. Serão valorizados projetos que abordem temas relacionados à sustentabilidade ambiental, questões sociais, práticas educacionais inovadoras e iniciativas de desenvolvimento e inovação, contribuindo para a compreensão e a gestão sustentável desse bioma único e de seu entorno.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Podem concorrer a uma vaga prevista e discriminada neste edital:

- Exclusivamente professores - orientadores das propostas e alunos de escolas públicas e privadas de Mato Grosso do Sul, do ensino fundamental II e ensino médio;
- Estudantes regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao projeto durante, no mínimo, 06 meses;
- Ter afinidade com as temáticas relacionadas ao Bioparque Pantanal.

3. CRONOGRAMA: A seleção será regida por este edital, conforme o cronograma:

Cronograma	Prazos
Período de inscrição e submissão dos projetos	08/04/2024 a 08/05/2024
Avaliação dos projetos	09/05/2024 a 16/05/2024
Divulgação do resultado final	20/05/2024
Início das atividades	04/06/2024



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas das 07h do dia 08 de abril de 2025 até as 23h59 do dia 08 de maio de 2025, sendo necessário o envio eletrônico dos documentos pelo sistema pelo link: <https://forms.gle/tiZCTNuDkQ8HH6FBA>. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade dos Núcleos de Educação Ambiental-NEA do Bioparque Pantanal. O preenchimento da ficha de inscrição online será de inteira responsabilidade do professor orientador. Caso algum campo não seja preenchido, ou o projeto não seja enviado, haverá a eliminação da inscrição.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Projeto de pesquisa, contendo os nomes dos docentes (orientador e coorientador) e dos estudantes candidatos à vaga, em formato PDF, em conformidade com o modelo disponibilizado pelo link: https://docs.google.com/document/d/1vCcIZ7EFbWtJfiY_S1VCmNAEGqvTe4O3/edit?usp=drive_link&oid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true com as orientações do projeto contendo: Introdução; Justificativa; Objetivos (objetivo geral e no máximo 3 objetivos específicos); Materiais e Métodos; Cronograma e Referências; que deverá ser anexado no ato da inscrição, clique em arquivo – baixar.

5.2 Cada proposta de projeto deve ter até 2 (dois) professores-orientadores, no mínimo 3 (três) estudantes e no máximo 5 (cinco) estudantes.

5.3 Termo de responsabilidade e de comprometimento devidamente assinado pelos professores orientadores da proposta e pelo Diretor da Unidade Escolar, disponibilizado pelo link: https://docs.google.com/document/d/1TJMfjmDLdLBHjypHeyIMINJ6l_Pgb6r/edit?usp=drive_link&oid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true.

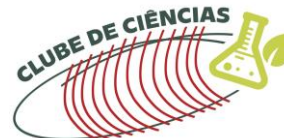
6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão submetidas, exclusivamente, em formato eletrônico, por meio do sistema Forms;

6.2 Não serão aceitas inscrições impressas, WhatsApp ou por E-mail;

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade total de vagas será de 10 (dez) grupos, cada um com no máximo 5 (cinco) estudantes, além de até 2 (dois) professores-orientadores. O número mínimo de estudantes é de 3 (três) estudantes por grupo.



8. VIGÊNCIA DO PROJETO

8.1 O Projeto de Iniciação Científica terá duração de 6 (seis) meses (04/06/2025 a 04/12/2025).

8.2 Para o ano seguinte, um novo edital será aberto e os grupos aprovados neste edital 03/2025, caso desejem continuar ou desenvolver um novo projeto, devem participar novamente do processo seletivo.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 A seleção das propostas submetidas ao BIOPARQUE PANTANAL, em atendimento a este edital, constará de 1 (uma) única etapa que consiste na análise dos projetos pela equipe NEA-Bioparque Pantanal.

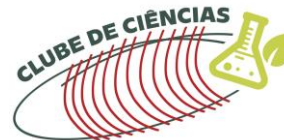
9.2 O projeto não é passível de retificação e/ou inserção após o período de inscrição em nenhuma hipótese.

9.3 Serão desclassificados na Etapa única:

- Ausência na submissão da proposta;
- Em caso de submissão, aqueles que não atenderem os critérios para aprovação, previstos neste edital.

ITEM	Critérios de análise e Julgamento	PESO	NOTA ¹
1	Introdução: mensurada pela clareza e consistência da proposta e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese.	1,0	
2	Justificativa/Relevância: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Bioparque Pantanal.	3,0	
3	Objetivos: verificáveis através da clareza do objetivo geral a ser alcançado. Em relação aos objetivos específicos é necessário que definam as etapas ou produtos que, no conjunto, se relaciona ao que irá ser alcançado.	2,0	
4	Materiais e Métodos: plano de ação detalhado que evidencie claramente a conexão entre objetivos, procedimentos e ações para a execução da pesquisa. Contendo: materiais que serão utilizados e os procedimentos para coleta de dados e análise de dados.	2,0	
5	Cronograma de atividades: As atividades a serem desenvolvidas devem estar especificadas e suficientemente detalhadas para o período de vigência do projeto. O cronograma de atividades de estar adequado aos objetivos propostos.	1,0	
6	Citações e referências: conforme item 1.2.1 deste edital.	1,0	
-	Nota final	10,0	

¹ A atribuição de notas para cada item do formulário será realizada após avaliação pela equipe do NEA.



10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final será divulgado na página do Bioparque Pantanal no link: bioparquepantanal.ms.gov.br seguindo o cronograma estabelecido neste edital por meio de uma lista com as propostas aprovadas, sendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

10.2 Não há nota de corte. Os 10 (dez) primeiros classificados serão direcionados às vagas.

10.3 **Critérios de Desempate:** Caso haja empate entre os projetos, o desempate se dará pela maior pontuação nos itens **Justificativa/Relevância, Objetivos e Materiais e Métodos**, respectivamente.

11. INÍCIO DAS ATIVIDADES

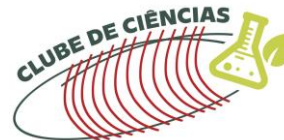
11.1 As atividades terão início em 04 de Junho de 2025 (quarta-feira). O início da vigência dos projetos poderá sofrer alterações de acordo com o calendário do Bioparque Pantanal.

11.2 Será disponibilizado aos grupos aprovados após o resultado final deste processo seletivo um cronograma contendo a programação das visitas dos grupos ao Bioparque Pantanal.

11.3 Da disponibilidade de horário: há de 2 a 3 (três) vagas para cada período disponível no formulário de inscrição, totalizando 10 (dez) vagas na semana, conforme a tabela de horário abaixo.

Horário ¹	Vagas
Quarta-feira – Matutino: 08h30 às 9h30, 09h40 às 10h40.	2 grupos – 1 horário para cada grupo.
Quarta-feira – Vespertino: 13h30 às 14h30, 14h40 às 15h40 e das 15h50 às 16h50.	3 grupos – 1 horário para cada grupo.
Sexta-feira – Matutino: 08h30 às 9h30, 09h40 às 10h40.	2 grupos – 1 horário para cada grupo.
Sexta-feira – Vespertino: 13h30 às 14h30, 14h40 às 15h40 e das 15h50 às 16h50.	3 grupos – 1 horário para cada grupo.

¹Obs: Os horários podem sofrer alterações durante o decorrer do ano, sempre, porém, com um aviso prévio aos professores-orientadores e com possibilidade de adaptação as escolas participantes.



11.4 Se ocorrer de 4 (quatro) ou mais projetos aprovados escolherem o mesmo horário na semana, a preferência será para o projeto com maior pontuação, redirecionando os projetos com menor pontuação para outro horário vago que será informado e disponibilizado via telefone ao professor-orientador, caso o grupo não possa se encaixar neste novo horário fornecido, a vaga será destinada ao próximo na classificação, e o grupo estará automaticamente desistindo da vaga.

12. DOS DEVERES DOS GRUPOS DE PESQUISA

12.1 É necessário que a proposta apresente originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Bioparque Pantanal e/ou que explorem a dinâmica de problemas enfrentados pela realidade local, considerando o contexto das escolas, comunidades e ambientes em que os estudantes estão inseridos.

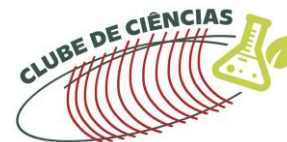
12.2 Ao decorrer da execução da proposta, os grupos aprovados devem elaborar e apresentar um Plano de Trabalho Individual dos estudantes e relatório parcial das atividades que estão sendo desenvolvidas seguindo o cronograma presente em cada projeto, em conformidade com o modelo que será disponibilizado posteriormente pela equipe organizadora.

12.3 Ao final, ou durante a vigência, os grupos devem obrigatoriamente apresentar um produto. O Bioparque Pantanal sugere: submissão de resumos/artigos científicos para participação em Feiras Científicas, ou produção de materiais didáticos/informativos.

12.4 Toda Produção (participações em seminários, feiras, publicação em artigo ou anais, etc) decorrentes dos projetos em andamento no Clube de Ciências, devem, obrigatoriamente, ter a aprovação da Coordenação do Clube de Ciências para serem disponibilizadas em meio público e o envio deve ser com antecedência mínima de 15 dias corridos para o e-mail institucional clubedeciencias.bioparque@ms.gov.br ou para o g-mail oficial clubedeciencias.bioparque@gmail.com.

12.5 Se o grupo não apresentar nenhum resultado até o dia 31/10/2024, fica vedada a participação de todos os integrantes, pontualmente, no próximo processo seletivo para o Clube Ciências do Bioparque Pantanal.

12.6 Qualquer coleta de material biológico e/ou físico-químico dentro das dependências do Bioparque Pantanal não poderá sair do empreendimento sem autorização prévia, por escrito, de sua Diretora-Geral, sendo que o não cumprimento dessa norma será passível das penalidades expressas em lei.



12.7 Os materiais disponíveis para uso dos grupos durante o Clube de Ciências são os materiais presentes no LABMÓVEL disponibilizado pela Secretária Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - SED-MS. Materiais não presentes neste equipamento, NÃO SERÃO ADQUIRIDOS pelo Bioparque Pantanal, desta forma sendo de responsabilidade do grupo participante.

12.8 Os grupos de estudantes aprovados só poderão se deslocar ao Bioparque Pantanal, acompanhados de um de seus professores-orientadores que será o responsável pelos estudantes durante toda a permanência no empreendimento.

12.9 Instituições de ensino que estão localizadas fora de Campo Grande/MS devem cumprir ao menos um encontro presencial a cada 20 dias, alternando com encontros onlines uma vez na semana, sendo indispensável a presença dos professores orientadores e estudantes nas reuniões de apresentação no início das atividades do projeto e na culminância dos trabalhos no nosso Encontro de Iniciação Científica do Bioparque Pantanal – ENICBio.

12.10 A orientação dos projetos é compartilhada com o Bioparque Pantanal, via Diretora-geral, Coordenação do Clube de Ciências e demais funcionários convidados a atuarem como supervisores técnicos de cada projeto, bem como a inserção de seus respectivos nomes nos trabalhos publicados nos eventos científicos promovidos pelo Bioparque Pantanal, como o ENICBio e Jornada Científica e Tecnológica e eventos de apresentações externas.

12.11 Os supervisores do Bioparque Pantanal atuam na dinâmica dos encontros, com suporte na Iniciação Científica, informações e materiais disponíveis ao desenvolver dos projetos.

12.12 A Coordenação do Clube de Ciências fica disponível para atendimento presencial, via e-mail ou whatsapp, orientação e interlocução nas demandas entre Bioparque Pantanal e as Escolas participantes.

12.13 Projetos que exijam manuseio, transporte e/ou coleta de animais devem, obrigatoriamente, apresentar parecer favorável de um Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA). Podendo ser consultado no decorrer do projeto.

12.14 O transporte e a alimentação dos grupos aprovados são de inteira responsabilidade das escolas, pais e/ou professores.



12.15 Para melhor desenvolvimento da pesquisa, alguns encontros podem ser no formato online, pela plataforma google meet, marcados e avisados com antecedência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Para dúvidas ou informações, os candidatos podem entrar em contato com a equipe organizadora pelos canais de atendimento:

G-mail: clubedeciencias.bioparque@gmail.com

E-mail Institucional: clubedeciencias.bioparque@ms.gov.br

Whatsapp (Clube de Ciências): (67) 3389-9619

13.3 O professor-orientador que desejar conhecer a estrutura e os materiais disponibilizados pelo Bioparque Pantanal para a realização da pesquisa, poderá entrar em contato com a equipe organizadora pelos canais de atendimento disponibilizados no item 13.2. deste edital.

13.4 Verificado, em qualquer etapa ou período, que o grupo candidato apresentou informações falsas e/ou qualquer documentação na ficha de inscrição com dados incorretos, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

13.5 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, o grupo candidato será eliminado do certame.

13.6 Não será fornecido ao grupo candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico indicado no item 10 deste edital.

13.7 Será fornecido ao final da vigência deste projeto aos professores-orientadores e estudantes participantes do grupo, que cumprirem com todos os requisitos deste certame, um certificado referente à participação dos integrantes as atividades, totalizando 80h.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de organização do Clube de Ciências, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.



Campo Grande/MS, 08 de Abril de 2025.

MARIA FERNANDA BALESTIERI
DIRETORA GERAL DO BIOPARQUE PANTANAL

THUANY REZENDE VALADARES
COORDENADORA DO CLUBE DE CIÊNCIAS DO BIOPARQUE PANTANAL